



Licenciatura  
Intercultural  
Indígena 2022

## EDITAL 16/COPERVE/2021

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara abertas as inscrições para o Concurso Vestibular para o Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica: Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ (denominado **Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena**), no período de **04 a 20 de janeiro de 2022**, aos indígenas das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng-Laklãnõ que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data de matrícula.

### 1. DA VALIDADE

1.1. O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital terá validade para ingresso no ano letivo de 2022.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso oferecerá uma formação comum para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com Terminalidades em duas grandes áreas do conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias: Artes, Educação Física, Língua Indígena e Língua Portuguesa; e

II – Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas: Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

2.2. O curso possui carga horária total de 3.888 horas/aula, tem uma duração prevista de quatro anos e terá início em abril de 2022.

2.3. O curso, em regime presencial especial, será desenvolvido a partir dos pressupostos da Pedagogia da Alternância: Tempo Universidade e Tempo Comunidade, e acontecerá com etapas concentradas no Campus Trindade da UFSC (município de Florianópolis), podendo ocorrer etapas em terras indígenas ou locais próximos a elas.

2.4. Os locais das aulas presenciais e demais informações sobre o curso serão divulgados juntamente com a lista dos aprovados, através da página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br).

2.5. Neste Concurso Vestibular são oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

| POVO INDÍGENA        | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------|-----------------|
| Povo Guarani         | 15 vagas        |
| Povo Kaingang        | 15 vagas        |
| Povo Xokleng-Laklãnõ | 15 vagas        |

**2.6.** Os candidatos serão selecionados conforme seu desempenho no Concurso Vestibular e de acordo com o número de vagas oferecidas.

**2.7.** Em função das especificidades do concurso objeto deste Edital não se aplica o Programa de Ações Afirmativas atualizado pela Resolução Normativa N° 52/CUn/2015, de 16 de julho de 2015.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição neste processo seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

**3.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Entrar na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br) no período de **04 a 20 de janeiro de 2022**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) até as **23h59min** para a COPERVE/UFSC;
- b) Imprimir o Comprovante do Requerimento de Inscrição.

**3.3.** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados.

**3.4.** Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.

**3.5.** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

**3.6.** Ao inscrever-se, o candidato deverá informar a sua aldeia, a Terra Indígena e o nome da liderança/cacique.

**3.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e anexar laudo médico que comprove a necessidade de tais condições.

**3.7.1.** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade nos moldes do item 3.7, caso contrário não poderá realizar a prova portando o referido aparelho.

**3.8.** As candidatas que necessitarem amamentar durante a prova, deverão:

- a) explicitar essa condição no formulário de inscrição;
- b) levar uma pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança. Essa pessoa e a criança serão acomodadas em sala especial durante a realização da prova.

**3.9.** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.10.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.11.** A “Confirmação da Inscrição” de todos os candidatos, contendo os dados informados na inscrição e o local onde o candidato realizará a prova, será disponibilizada a partir de 08 de fevereiro de 2022 na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br), link “**Confirmação da Inscrição**”.

**3.12.** A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena será realizado em uma única etapa, composta por prova objetiva e redação, de acordo com o especificado na tabela a seguir:

| Data e Horário               | Disciplinas  |
|------------------------------|--|
| 19/02/2022 das<br>14h às 19h | <b>Conhecimentos Gerais</b> - 20 (vinte) questões objetivas.<br><b>Língua Portuguesa</b> - 10 (dez) questões objetivas.<br><b>Redação em Língua Indígena</b> |

4.1.1. A Prova Objetiva será em língua portuguesa.

4.1.2. As questões objetivas conterão 5 (cinco) alternativas (de “A” a “E”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos nos programas das disciplinas especificados no Anexo I deste edital.

4.1.3. A Redação deverá ser escrita na Língua Indígena especificada pelo candidato na inscrição.

4.2. A prova será realizada nas cidades de **Florianópolis (SC), José Boiteux (SC) e Xanxerê (SC)**.

4.2.1. O candidato poderá realizar a prova em qualquer uma dessas cidades, independentemente do povo indígena ao qual pertença.

4.2.2. Os endereços dos locais onde as provas serão realizadas serão divulgados no dia **08 de fevereiro de 2022** na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br).

4.2.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.

4.3. O portão de acesso ao local de realização da prova estará aberto a partir das **13h** e será fechado às **13h45min**.

4.3.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

4.4 - A prova terá início, impreterivelmente, às **14h**.

4.4.1. A prova terá a duração total de 5 (cinco) horas.

4.4.2. O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente da sala de realização da prova a partir das **17h**.

4.5. O candidato somente terá acesso à sua sala de provas mediante apresentação do Documento de Identidade original informado na inscrição e da Confirmação de inscrição. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos.

4.5.1. O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

- 4.5.2.** A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.
- 4.5.3.** O acesso às salas de realização da prova só será permitido aos candidatos nelas alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 4.6.** O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta.
- 4.7.** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.
- 4.7.1.** O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.8.** A redação deverá ser transcrita para a folha oficial de redação, dentro do tempo de duração da prova.
- 4.8.1.** A redação deverá ser transcrita usando caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul.
- 4.9.** Não será permitido durante a realização da prova: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de armas, relógio (qualquer tipo), boné, óculos escuros, calculadora, telefone celular, *MP-player*, *ipod* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico (exceto o previsto no item 3.8.1. deste Edital). A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.
- 4.9.1.** Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser acondicionados, identificados e deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, *MP-player*, *ipod* e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados. Os envelopes para tal fim serão fornecidos pela COPERVE/UFSC.
- 4.9.2.** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena.
- 4.10.** Será excluído do Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena, o candidato que durante a prova:
- a) Se recusar a utilizar máscara que cubra a boca e o nariz;
  - b) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
  - c) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
  - e) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno rascunho;
  - i) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player, *ipod* e relógios (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados.

**4.11.** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos, os quais deverão sair simultaneamente e assinar a ata do grupo.

**4.12.** O gabarito e a prova serão divulgados na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br) a partir das 20h00min do dia 19/02/2022.

## **5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

**5.1.** As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma e as demais não serão pontuadas.

**5.1.1.** Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, bem como àquela cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

**5.2.** A Redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) coerência e coesão.

**5.2.1.** Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens 6.2 – a e 6.2 – b.

**5.2.2.** Somente serão avaliadas as redações transcritas para a folha oficial de redação com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.

**5.2.3.** A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

**5.2.4.** Será atribuído zero à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) com identificação (nome, assinatura, rubrica, apelido, desenhos ou qualquer tipo de sinais) do candidato.

**5.3.** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma não será computada como acerto para nenhum candidato.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e na redação.

**6.2.** Estarão aprovados e concorrerão à classificação os candidatos que efetivamente realizarem a prova e obtiverem:

- a) pontuação maior que 0,0 (zero vírgula zero) pontos nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
- b) pontuação maior que 0,0 (zero vírgula zero) pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa; e c) pontuação maior que zero na redação.

**6.3.** A classificação dos candidatos aprovados será efetuada na ordem decrescente da pontuação total obtida, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 6.5 deste Edital.

**6.4.** Os candidatos que na classificação estabelecida na forma do item 6.3 estiverem situados dentro do limite das vagas ofertadas para cada povo indígena serão classificados para efeito de matrícula.

**6.4.1.** As vagas destinadas a um determinado povo indígena que não forem preenchidas serão realocadas para o(s) candidato(s) indígena(s) aprovado(s) de outras etnias, desde que não exceda o número máximo de trinta vagas por povo indígena. Tais vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da classificação geral dos candidatos.

**6.5.** Havendo candidatos com pontuação idêntica, será feito o desempate utilizando-se os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida na redação;
- b) maior pontuação obtida nas questões objetivas da disciplina de Conhecimentos Gerais;
- c) candidato mais idoso.

**6.6.** A relação de classificados será publicada em ordem alfabética, por povo indígena.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A data, o local, a documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Portaria específica, a qual será publicada na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br) quando da divulgação da relação dos candidatos classificados.

**7.1.1.** Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá **recurso** quanto ao **conteúdo** e quanto ao **gabarito preliminar** das questões objetivas o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC pelos candidatos, **até às 20h do dia 20 de fevereiro de 2022.**

**8.1.1.** Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme formulário disponível no *site* do concurso;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

**8.1.2.** Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico, disponível no *site* do concurso;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o *link* “**Solicitação de Recursos**”;
- d) anexar o formulário preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão “**Enviar Recurso**”.

**8.1.3.** Os recursos que não forem apresentados de acordo com o disposto nos itens **8.1.1** e **8.1.2** serão liminarmente indeferidos.

**8.1.4.** Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado de acordo com o gabarito definitivo. Questões eventualmente anuladas não serão contabilizadas para nenhum candidato.

**8.1.5.** O resultado dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados no *site* do concurso quando da divulgação do resultado final.

**8.1.5.1.** A resposta individual de cada recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no *site* do concurso.

**8.1.6.** É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1.** Em função da Pandemia do Covid-19, será obrigatório o uso constante de máscara protetora que cubra o nariz e a boca durante todo o período em que o candidato esteja nas dependências dos locais de prova. Será proibido o consumo de alimentos nos locais de prova e será proibida aglomeração de pessoas nas proximidades dos locais de prova.

**9.2.** Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou fará identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**9.3.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**9.4.** A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena.

**9.5.** A relação oficial dos candidatos classificados, contendo nome e número de inscrição do candidato, bem como o boletim de desempenho individual dos candidatos, será divulgada pela COPERVE/UFSC na página [www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena2022.ufsc.br).

**9.6.** Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena, em caso de mudança de endereço, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), à COPERVE/UFSC, pelo email: [coperve@coperve.ufsc.br](mailto:coperve@coperve.ufsc.br). Caso essa alteração ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pelo email: [dae@contato.ufsc.br](mailto:dae@contato.ufsc.br).

**9.7.** Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena. Após esse período os mesmos serão destruídos.

**9.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Cadernos de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena.

**9.9.** O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 3721-9951 ou pelo email [coperve@coperve.ufsc.br](mailto:coperve@coperve.ufsc.br).

**9.10.** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível na página <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis 12 de dezembro de 2021.

*Profa. Maria José Baldessar*  
***PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC***



## ANEXO I

### Programa da Prova Objetiva e Redação

A prova objetiva apresentará questões de conhecimentos gerais e língua portuguesa, versando sobre os seguintes temas:

#### I – Conhecimentos Gerais

| <b>Tema Geral</b>    | <b>Descrição</b>  |
|----------------------|---|
| Brasil               | Organização social, política e econômica; cultura; conflitos; globalização; localização geográfica; aspectos físicos; ecossistemas; biomas; divisão regional; população.                  |
| Populações Indígenas | Organização sociopolítica e territorial, e sistemas culturais dos Povos Indígenas do Sul da Mata Atlântica; legislação indigenista brasileira; história (do contato); territórios; saúde. |

#### II – Língua Portuguesa

| <b>Tema Geral</b>                    | <b>Descrição</b>  |
|--------------------------------------|---|
| Compreensão e interpretação de texto | - apreensão do significado global;<br>- dedução de ideias e pontos de vista implícitos;<br>- captação da argumentação do autor;<br>- diferenciação entre fatos e opiniões; e<br>- reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto. |

#### III – Redação em Língua Indígena

1. Produção de texto escrito na língua indígena de opção na inscrição: Guarani, Kaingang ou XoklengLaklãnõ.
  - 1.1. O tema do texto versará sobre cultura e/ou educação escolar indígena.
2. A avaliação do texto observará:
  - 2.1. adequação ao tema proposto;
  - 2.2. adequação à modalidade escrita da língua indígena de opção;
  - 2.3. articulação das partes do texto entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos; 2.4. encadeamento de ideias.

## Referências:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Artigos da Constituição da República Federativa do Brasil relacionados aos indígenas. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/cf.pdf> Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL. **Estatuto do Índio**. Lei nº 6.001/1973. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.htm) Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm) Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL, MEC. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015**. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp001-07012015&category\\_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16870-res-cne-cp001-07012015&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192) Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL, MEC. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-00203072015&category\\_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-00203072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192) Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL, MEC. **As leis e a educação escolar indígena**: Programa Parâmetros em ação de Educação Escolar Indígena. Org. Luiz Donizete Benzi Grupioni. Brasília: MEC/SEF, 2001. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Legislacao%20miolo.pdf> Acesso em 22.10.15.\*
- BRASIL, MEC. **Quem são, quantos são e onde estão os povos indígenas e suas escolas no Brasil?** Programa Parâmetros em ação de Educação Escolar Indígena. Org. Luiz Donizete Benzi Grupioni. Brasília: MEC/SEF, 2002. Disponível em [http://www.academia.edu/955354/Quem\\_s%C3%A3o\\_quantos\\_s%C3%A3o\\_e\\_oude\\_est%C3%A3o\\_os\\_povos\\_ind%C3%ADgenas\\_e\\_suas\\_escolas\\_no\\_Brasil](http://www.academia.edu/955354/Quem_s%C3%A3o_quantos_s%C3%A3o_e_oude_est%C3%A3o_os_povos_ind%C3%ADgenas_e_suas_escolas_no_Brasil) Acesso em 22.10.15.\*
- IBGE. **Censo Demográfico 2010. Características Gerais dos Indígenas**. Resultados do Universo. IBGE, 2012. Disponível em [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd\\_2010\\_indigenas\\_universo.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf) Acesso em 22.10.15.\*
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais** (Ratificada pelo Brasil em 2002). Disponível em <http://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf> Acesso em 22.10.15.\*

\* Estas referências documentais estarão disponíveis na página [www.licenciaturaindigena.ufsc.br](http://www.licenciaturaindigena.ufsc.br) .